



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTO Nº 01 AO PL Nº 387/2009

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.778, de 31 de maio de 2006, que institui a Campanha Permanente de doação de Livros e Revistas para Bibliotecas e Escolas Municipais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados parágrafo único ao art. 1º e §4º ao art. 2º da Lei nº 7.778, de 31 de maio de 2006, com as seguintes redações:

“Art. 1º...

*Parágrafo único. Também farão parte da Campanha Permanente de Doação de Livros e Revistas, além das previstas no caput, as Bibliotecas Comunitárias.*

Art. 2º...

*§4º Os projetos de literatura de ficção e não ficção, contemplados no art. 5º, inciso IV da Lei nº 8.392, de 11 de março de 2008, deverão ser doados às instituições previstas nesta lei.” (NR)*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

S/S., <sup>29</sup>08 de outubro de 2009.

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador

